

Lei n.º 225

Extingue Escola normal municipal

O Prefeito municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo;

Faço saber que a Câmara municipal aprovou em sessão a seguinte Lei:

Art.º 1.º - Com a evacuação da Escola normal de Santa Leopoldina, por ato do Governo do Estado, publicado no diário oficial de 5 do corrente, fica extinta a Escola normal municipal, criada pela Lei municipal n.º 159, de 19 de julho de 1967.

Art.º 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.
Gabimto do Prefeito municipal de Santa Leopoldina, 19 de dezembro de 1968.

Sua Alteza Anterior
Prefeito municipal